



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O SICOOB CREDISERV.

A Câmara Municipal de Ibirité aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. Fica a Câmara Municipal de Ibirité, autorizada a celebrar convênio com a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores e Empregados Municipais das Prefeituras de Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano Ltda – SICOOB CREDISERV.

Art. 2º. O Convênio de que trata o art.1º tem por escopo a concessão de produtos e serviços, especialmente o crédito consignado em folha de pagamento aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Ibirité, nos termos especificados no instrumento do Convênio nº 001/17, de 20 de julho de 2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2017.

Câmara Municipal de Ibirité, 21 de setembro de 2017.


Daniel Belmiro de Almeida
Presidente


Laércio Marinho Dias
1º Vice-Presidente


Cláudio Roberto da Silva
1º Secretário

